

RESOLUÇÃO Nº 132/2025 – CAD/UNESPAR

(Alterada pela Resolução nº 08/2025 – Reitoria/Unespar)

Aprova o ajuste orçamentário para atendimento de demandas da Subunidade Unespar/Setor de Comunicação.

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.533.280-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o ajuste orçamentário para atendimento de demandas da Subunidade Unespar/Setor de Comunicação (ASCOM), visando à redução de R\$ 6.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.33.00 – “Passagens e despesas com locomoção” e o aumento no elemento de despesa 3.3.90.39.63 – “Serviços Gráficos” e à redução de R\$ 10.000,00 do elemento de despesa 3.3.90.14.00 – “Diárias Pessoal Civil” e o aumento no elemento de despesa 3.3.90.39.63 – “Serviços Gráficos”, conforme o demonstrado abaixo: [\(Alterada pela Resolução nº 08/2025 – Reitoria/Unespar\)](#)

UNIDADE: ASCOM - 13

REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA:	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR R\$
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.39.63 Serviços Gráficos	6.000,00
3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil	3.3.90.39.63 Serviços Gráficos	10.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)